



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 058/2017, que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA -
MT, e a empresa ALESSANDRO PAIM DE
VARGAS - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n.º. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.462.026/0001-54, estabelecida na cidade de Canarana -MT à Rua Palmitos n.º 977, Bairro Morada do Sol, CEP 78.640,00, neste ato representada por **ALESSANDRO PAIM DE VARGAS**, Carteira de Identidade n.º. 1082401-4 SJ/MT e CPF n.º 934.965.830-53, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 007/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2017**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Quant. Adit.	Dias letivos	Total KM	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
8	172	20	190	3.800	Linha Tanguro: Canarana, faz. Pisca, faz. Valmor, Córrego Tanguro, Fabiano Dallasta, Faz. Kunz, retorno Granja de Ovos, Canarana Escolas do Centro de Canarana, com retorno	3,49	13.262,00
9	124	16	190	3.040	Linha Laranja: Canarana, Cleomar, Sitio Palmeiras, retorno, Faz. Laranja, Faz. São Benedito, Faz. Agua Limpa, retiro Agua Limpa, retorno pela Terceira Agrovila à Escolas do Centro de Canarana com retorno	3,65	11.096,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à cláusula Quarta - Do Valor e Condições Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 24.358,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de acréscimo de quilometragem nas rotas por nossos acessos a retiros das fazendas existentes nas linhas **(justificativa em anexo)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula segunda, inciso 2.1, alínea XIII do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º 058/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 24 de Abril de 2017.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME
Alessandro Paim de Vargas
RG n.º 1082401-4 SJ/MT
CPF n.º 934.965.830-53

.....
FISCAL DO CONTRATO
JOAQUIM VALDEVINO FABIO
Portaria n.º 200/2017

TESTEMUNHAS

NOME

RG

CPF

NOME

RG

CPF

ASSINATURA

ASSINATURA